

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PIBIC/CNPq 2010 – 2011 (Conforme RN-017/2006 do CNPq)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG – da Universidade de Santa Cruz do Sul, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos à bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, do CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, em conformidade com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

1. Das Inscrições:

1.1 Período: 05 de novembro de 2009 a 25 de janeiro de 2010, até às 17h.

1.2 Local: sala 2502, Coordenação de Pesquisa – Prédio da Reitoria.

1.3 Documentos exigidos:

1.3.1 Projetos já aprovados:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível na Intranet, link da Coordenação de Pesquisa);
- b) projeto de pesquisa do orientador, aprovado pelo Departamento e pelo Conselho de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Relações Comunitárias – CONPPEX, refletindo originalidade, relevância e viabilidade técnica, redimensionado conforme item 7.8 deste edital;
- c) plano de trabalho para o bolsista, vinculado ao projeto de pesquisa do orientador, em que constem os seguintes itens: título do projeto, objetivos, metodologia e atividades previstas para o bolsista e cronograma do desenvolvimento dessas atividades (cronograma e atividades adequado ao período agosto 2010 a julho 2011);
- d) possuir currículo *Lattes* atualizado na plataforma do CNPq;
- e) em caso de solicitação de renovação de bolsa PIBIC, enviar relatório parcial individual do bolsista, atualizado até a data limite de inscrição e a justificativa do orientador para continuidade do bolsista.

1.3.2 Projetos ainda não aprovados:

- a) Formulário – pesquisa (modelo webflow, preenchido via intranet);
- b) projeto de pesquisa do orientador, refletindo originalidade, relevância e viabilidade técnica, redimensionado conforme item 7.8 deste edital;
- c) demais documentos relacionados no item 1.3.1 acima.

1.4 Requisitos do Projeto de Pesquisa:

- a) estar vinculado a grupo de pesquisa institucional cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e ter mérito técnico-científico. Os projetos já aprovados quanto ao mérito no CNPq, FAPERGS e FINEP não precisarão ser analisados quanto a esse aspecto;
- b) o plano de trabalho do bolsista deverá estar vinculado a um projeto constante das linhas de pesquisa da instituição, devendo demonstrar que o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos e apresentar cronograma de atividades por período de 12 (doze) meses (bolsa de agosto de 2010 a julho de 2011).

1.5 Datas de seleção:

- Comitê Local: janeiro de 2010;
- Divulgação dos Projetos pré-classificados: 29 de janeiro de 2010;
- Prazo para recebimento de recurso, em relação ao resultado da pré-classificação: 19 de fevereiro de 2010;
- Comitê Externo: março de 2010;

1.6 Divulgação dos Resultados: 18 de março de 2010;

1.7 Indicação do Bolsista: Até 15 de julho de 2010 (através de ficha de indicação do bolsista, disponível na Intranet, link da Coordenação de Pesquisa), juntamente com o histórico escolar, dados bancários e cópia do CPF;

1.8 Período de Vigência da Bolsa: agosto de 2010 a julho de 2011.

1.9 Valor da Bolsa: R\$ 300,00 (trezentos reais mensais), conforme estipulado pela Diretoria Executiva do CNPq;

1.10 Prazos para entrega de relatórios:

- Parcial: 31/01/2011
- Final: 31/08/2011

2 Dos Requisitos para Inscrição:

2.1 Quanto ao orientador:

- a) ser pesquisador doutor, com regime de trabalho de tempo integral (40 Horas), que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, classificados pelo sistema Qualis da CAPES;
- b) deverá estar, preferencialmente, credenciado como docente em Programas de Pós-graduação (*Stricto-Sensu*) da Instituição;
- c) preferencialmente possuir Bolsa Produtividade em pesquisa CNPq;
- d) não estar orientando mais de três alunos de Iniciação Científica, considerando os programas de bolsa de Iniciação Científica da UNISC, da FAPERGS e do CNPq na condição de líder ou integrante de Grupo de Pesquisa;
- e) possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- f) ser pesquisador com produção científica e/ou artística/cultural na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa, nos últimos três anos;
- g) estar em dia com suas obrigações junto à PROPPG.

3 Dos Compromissos do Orientador:

- a) selecionar o estudante a ser indicado para sua quota de bolsa aprovada, sendo a seleção de inteira responsabilidade do orientador (RN 017/2006 CNPq);
- b) supervisionar as atividades de seu bolsista, integrando-o ao grupo de pesquisa;
- c) encaminhar, quando da aprovação da quota, a indicação do bolsista, através de formulário específico no prazo previsto no cronograma;
- d) estar obrigatoriamente presente na sessão de apresentação de trabalho do seu orientando no Seminário de Iniciação Científica;
- e) orientar o bolsista no cadastramento de seu currículo na Plataforma *Lattes*.

4 Do Processo de Seleção:

4.1 A PROPPG, através da Coordenação de Pesquisa, fará a triagem inicial para verificar o atendimento ao Edital.

4.2 A classificação dos pedidos, por ordem de prioridade, será com base nos critérios em anexo, sendo contemplados aqueles classificados até o limite de quota de bolsas (no momento, quota institucional é de 17 bolsas, sujeito a alteração), priorizando os pesquisadores de maior competência científica e com capacidade de orientação, e que estejam exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual.

- 4.3 Em consonância com as orientações do CNPq, pesquisadores bolsistas de produtividade, deverão ter precedência em relação aos demais;
- 4.4 Cada pesquisador será contemplado com, no máximo, uma bolsa.
- 4.5 O julgamento e a pré-classificação serão realizados pelo Comitê Local do PIBIC-CNPq;
- 4.6 O julgamento e a classificação final serão realizados pelos Consultores externos do CNPq.

5 Dos Requisitos para Indicação do Aluno:

5.1 Quanto ao aluno:

- a) apresentar registro de matrícula em curso de graduação com excelente desempenho acadêmico comprovado pelo histórico escolar, sem reprovação por média;
- b) estar regularmente matriculado em curso de graduação no período de vigência da Bolsa;
- c) não possuir vínculo empregatício;
- d) não possuir bolsa da UNISC (monitoria de ensino ou Bolsa Dissídio) ou outra modalidade de bolsa liberada por outros órgãos financiadores;

6 Dos Compromissos do Bolsista:

- 6.1 Informar, quando solicitado, os dados bancários para fins de concessão da bolsa;
- 6.2 Dedicar-se integralmente às atividades referentes ao seu curso de graduação e ao plano de trabalho apresentado para a bolsa;
- 6.3 Apresentar à PROPPG, semestralmente e ao final da vigência da bolsa, relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido.
- 6.4 Executar o Plano de Trabalho aprovado, com dedicação mínima de vinte horas semanais.
- 6.5 Fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq nas publicações e trabalhos apresentados, observando o disposto no item 5.3 da Resolução Normativa RN17/2006.
- 6.6 Apresentar obrigatoriamente os trabalhos de pesquisa no Seminário de Iniciação Científica na UNISC.
- 6.7 O não cumprimento dos Compromissos do Bolsista pode importar na suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, sem prejuízo da necessidade de devolução ao CNPq, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima estabelecidos não sejam cumpridos.
- 6.8 Cadastrar seu currículo na Plataforma *Lattes*.

7 Disposições Finais:

- 7.1 O aluno só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.
- 7.2 Na ficha de inscrição devem constar somente os dados de um orientador responsável pelo projeto.
- 7.3 Os relatórios, parcial e final, deverão ser elaborados pelo bolsista e apresentar redação científica, observando o roteiro disponível na intranet, link da Coordenação de Pesquisa. Os relatórios devem conter a assinatura do bolsista e do orientador.
- 7.4 A avaliação do trabalho dos bolsistas PIBIC será realizada durante o Seminário de Iniciação Científica da Universidade.
- 7.5 Os professores orientadores poderão solicitar ao Comitê Local pedido de reconsideração por escrito quanto ao resultado da pré-classificação dos projetos. Os pedidos serão recebidos impreterivelmente até o dia 19 de fevereiro de 2010 e serão analisados juntamente com o Comitê Externo do CNPq.
- 7.6 O não cumprimento das normas deste Edital invalida a solicitação da bolsa.
- 7.7 É terminantemente vedada a acumulação da bolsa do PIBIC/CNPq com qualquer outra bolsa da UNISC ou de outras instituições/agências. Os candidatos à bolsa que possuírem bolsa PUIC ou PROBEX, quando da aprovação da bolsa PIBIC, deverão abrir mão das mesmas e oficializar esta desistência por meio de ofício à Coordenação de Pesquisa. O(s) caso(s) detectado(s) terá como resultado a suspensão sumária da bolsa, bem como a devolução integral das parcelas recebidas indevidamente.
- 7.8 Os projetos de pesquisa deverão seguir o roteiro disponível na Coordenação de Pesquisa. Os projetos que já foram aprovados pelo CONPPEX e que tenham prazo de duração

inferior à data limite da bolsa PIBIC deverão ser redimensionados de forma a contemplar o novo cronograma.

7.9 Informações adicionais referentes a esse edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa na PROPPG através do ramal 7341.

Santa Cruz do Sul, 05 de novembro de 2009.

Liane Mählmann Kipper,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.